TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DO FÓRUM DA COMARCA DE SORRISO–MT, FIRMADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E O SENHOR WILMAR ANTÔNIO GRÉGGIO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/ FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n.01.872.837/0001-93, situados no Centro Político Administrativo, s/n., nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **WILMAR ANTÔNIO GRÉGGIO**, registrado com o RG n. 5.088.890-8 SSP/PR e CPF n. 492.928.389-20 com a finalidade de instalação do Arquivo do Fórum da Comarca de Sorriso–MT, localizado na Av. Adolino Bedin, n. 456, Bairro Jardim das Américas, e daqui por diante designada simplesmente, **LOCADOR** tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº 354/2015, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993, bem como a Lei nº 8.245/1991 e disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Rerratificação ao contrato de locação de imóvel para

instalar o arquivo das sete varas judiciais da Comarca de Sorriso-MT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Rerratificação do Contrato tem por finalidade suprimir a Cláusula Sétima-Da Forma e Prazo de Entrega, originariamente firmado entre as partes, conforme Parecer de Auditoria – CCI n. 41/2018-CCI acostado às fls. 248 a 250, cuja redação passará a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

2.1. Retificar Cláusula Sétima – Da Forma e Prazo de Entrega

Onde se lê:

"7.1. A entrega do referido imóvel dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

7.2. O locador deverá apresentar Laudo de Vistoria, que comprove a entrega do imóvel limpo ao locatário, ou seja, em perfeita condições de utilização."

Leia-se:

" 7.1. Revogado (conforme Parecer de Auditoria – CCI n. 41/2018-CCI)

7.2. Revogado (conforme Parecer de Auditoria – CCI n. 41/2018-CCI)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 06 de abril de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCATÁRIO

2º OFÍCIO SORRISO

Representante Senhor **WILMAR ANTÔNIO GRÉGGIO**
LOCADOR

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Testemunhas:

1 _____
Nome: Michele A. P. De Paris
RG: 1099199-9 MT
CPF: 896 219 561-53

2 _____
Nome: Janaina P. S. A. Silva
RG: 0962220-9 SSP/MT
CPF: 717.183.621-53

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: WILMAR ANTONIO GREGGIO (5526)
Termo: 955304

Selo:BCI - 6064 RS 6 42

Cod Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta www.tjmt.jus.br/selos
Sorriso - MT, 25 de abril de 2018 11:40 17
Angelica Matt